



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS GAROPABA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 21/2024 - DG-GPB (11.00.78)
(Identificador: 202636690)**

Nº do Protocolo: 23292.011814/2024-12

Florianópolis - SC, 2 de abril de 2024.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Título: Solicitação de autorização para abertura de Chamada Pública - Câmpus Garopaba

Solicitamos autorização da V.Sa. para iniciar o processo de Chamada Pública Nº 91500/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa de Segurança Alimentar do Educando (PSAE) do IFSC e Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 6/2020 do MEC e conforme a requisição de material. O Câmpus Garopaba do IFSC, conta com 559 alunos matriculados até o presente momento e ainda 183 candidatos a serem matriculados, o que totalizará em aproximadamente 742 alunos sendo distribuídos da seguinte forma:

Educação Básica - 396 alunos

- a) Alunos Proeja: 26
- b) Alunos Subsequentes: 45 (Temos + 25 vagas a serem preenchidas)
- c) Alunos Concomitantes: 111
- d) Alunos do Integrado: 214

Educação Superior - 127 alunos

- a) Alunos Graduação: 127 (Temos + 50 vagas a serem preenchidas)

Qualificação Profissional - FIC - 36

- FIC Línguas: 36 (Temos + 20 vagas a serem preenchidas)
- FIC: Temos 88 vagas a serem preenchidas

As justificativas para a sua contratação encontram-se no item 1 do projeto Básico.

I - Sobre a pesquisa de mercado informamos que:

- a) O período de realização da pesquisa de mercado ocorreu dentro do mês de fevereiro 2024, e suas informações constam na planilha comparativa de preços, intitulado Pesquisa de Preços, emitido pelo SIPAC;
- b) Para definição do preço de aquisição, conforme determinado pelo artigo 31 da Resolução 6/2020, ou seja, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, dentre outros do mesmo dispositivo. A solicitação de orçamentos e o retorno dos mesmos, são transcritos:
Para os itens com entrega em Garopaba, enviou-se solicitação de orçamento via e-mail para as seguintes cooperativas: Cooperativa Mista dos Agricultores e Pescadores Familiares de Jaguaruna e Região - PRÓDUCCOOPER, Carlos Henrique Feltz (agricultor individual), Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê - COPAVIDI, Cooperativa dos Produtores Familiares e Pescadores Artesanais da Região dos Lagos do Sul Catarinense - COOPERLAGOS, Associação da Agricultura Familiar de Garopaba (MERCADO DO PRODUTOR), Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Nova Veneza - COOFANOVE, Cooperativa Agropecuária Belluno - COOPERBELLUNO, Cooperativa Regional Dos Agricultores Familiares E Artesanato De São João Do Sul - COOPERSERTÃO, Cooperativa dos Agricultores Familiares de Rio Fortuna e SC - COOPERFAMILIA, Cooperativa de Produção Agroindustrial dos Agricultores Familiares de Forquilha - COONAFOR, Associação Remanescentes de Quilombo Morro do Fortunato, e também ao mercado de âmbito local, VERDUREIRA RIBEIRO e SACOLÃO KONS. Destes, somente 06 estabelecimentos retornaram à solicitação com o envio dos orçamentos por e-mail, sendo que não foi utilizado na média o orçamento da COONAFOR pelos valores da banana e tangerina estarem muito abaixo do valor de mercado.
- c) Os orçamentos constam nas folhas dos autos do processo.
- d) No Relatório dos Itens com as Requisições consta a compilação do pedido, dos itens e as quantidades necessárias de cada item, que foi apurada a partir da definição do Cardápio montado pela equipe de formulação e acompanhamento do PSAE-PNAE do IFSC.
- e) Foram atendidas as orientações da Resolução 6/2020, Artigo 31: para pesquisa e formação de preços de aquisição deste processo utilizando a média de preços.
- f) O valor máximo desta chamada pública será de R\$ 62.125,27 (Sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme definido na Declaração de Reserva Orçamentária incluída no referido processo e pré-empenhos, sendo o valor de R\$ 30.978,00 oriundos do FNDE, e R\$ 31.147,27 da Ação 2994.

Por todo exposto, solicitamos autorização para continuidade do presente Processo de Chamada Pública, e conforme parágrafo 1º do artigo 24 da Resolução 6/2020 e parágrafo 1º do artigo 14 da Lei 11.947/2009, sugerimos que o Procedimento Licitatório seja DISPENSADO, uma vez que os preços estão compatíveis com os vigentes no mercado local.

(Autenticado em 02/04/2024 09:23)

MICHELINE SARTORI
DIRETOR GERAL - TITULAR
Matrícula: 1896874

Copyright 2007 - DTIC - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - IFSC